



828
CMA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO Nº 022/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A - EMPRESA ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAMPI DA UFVJM EM DIAMANTINA, CURVELO E COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CNPJ 04.552.404/0001-49, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio, Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 022/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2017, tendo seu término previsto para 02/10/2018.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas especificadas no item anteriores têm seu valor estimado em **R\$ 3.928.301,45** (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, trezentos e um reais e quarenta e cinco centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0155N, M20RKG0122N E M20RKG0123N e Empenho - 2017NE800102, 2017NE800103, 2017NE800104.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Diamantina, MG, 20 de setembro de 2017.

Gimar Barcellos
Sócio/Contratada

DIÁRIO OFICIAL

Testemunhas:



 2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIAO - JOAO CARLOS NUNES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Gimar Barcellos
Belo Horizonte, 02/10/2017 10:10:20 Rafael N.

Emo. R\$4,00 T. J. R\$1,49 Total: R\$5,49

